

FII PARQUE DOM PEDRO SHOPPING CENTER  
CNPJ nº 10.869.155/0001-12

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FII PARQUE DOM PEDRO SHOPPING CENTER**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.869.155/0001-12 (Fundo) vem, por meio da presente, convocar os titulares das cotas de emissão do Fundo (“Cotistas”) para participar da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal**, nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente), **a qual tem por objeto:**

1. Rerratificar a Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de abril de 2022, que aprovou a expansão e revitalização do Empreendimento denominado Parque Dom Pedro Shopping no valor total aproximado de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) referente a 100% do empreendimento, de modo a confirmar que a Administradora poderá deliberar por realizar futuras emissões de cotas, sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de cotistas, desde que limitadas à fração ideal da participação do Fundo no empreendimento, bem como a participação do Fundo no FII Shopping PDP, equivalente ao montante total de R\$ 60.115.668,00 (sessenta milhões, cento e quinze mil e seiscentos e sessenta e oito reais) (“Capital Autorizado”). Deste modo, fica incluído o parágrafo único no art. 11 do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo único – Considerando a aprovação da expansão e revitalização do Empreendimento denominado Parque Dom Pedro Shopping no valor total aproximado de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) referente a 100% do empreendimento, a ADMINISTRADORA poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que limitadas à fração ideal da participação do Fundo no empreendimento, bem como a participação do Fundo no FII Shopping PDP, equivalente ao montante total de R\$ 60.115.668,00 (sessenta milhões, cento e quinze mil e seiscentos e sessenta e oito reais) (“Capital Autorizado”).*

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA**

Mais uma vez a Administradora propõe a aceitação da rerratificação, considerando as características elencadas acima para viabilizar a expansão e revitalização do Empreendimento denominado Shopping Parque Dom Pedro na proporção do Fundo, bem como para fazer jus à participação do Fundo no FII Shopping PDP, com o objetivo de agregar ao empreendimento melhorias e performance nas vendas e fluxo de pessoas, tornando o imóvel mais atrativo e, conseqüentemente, gerando valor ao Fundo e aos seus cotistas.



Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**